



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos


166
m

REQUERIMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

Protocolo n.º 845, 2002

Campo Mourão, 03/07/02 Horas 15:50


PROTOCOLISTA

CONTRARIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR

25/07/02

PRESIDENTE

O vereador signatário, no uso das atribuições que o artigo 137, III, do Regimento Interno da Casa lhe confere, requer, seja encaminhado ofício ao Sr. **TAUILLO TEZELLI - PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO/PR**, solicitando as seguintes informações a respeito da **Secretaria de Saúde e Ação Social** de nosso Município:

- Qual o procedimento que as famílias carentes devem adotar para conseguirem cestas básicas, remédios e passagens no caso de tratamento ambulatorial fora de Campo Mourão?
- Qual o número de famílias cadastradas?
- Qual o número de cestas básicas distribuídas às famílias carentes?
- Existe um critério na ordem de recebimento das referidas cestas?
- Quanto as passagens, se o tratamento do paciente não existe em Campo Mourão, a Secretaria de Ação Social não é obrigada a oferecer passagens ao paciente e seu acompanhante?

JUSTIFICATIVA:

Vários munícipes tem nos procurado para reclamarem que todas as vezes que procuram a **Secretaria de Saúde e Ação Social**, nunca encontram o que necessitam, não tem cestas básicas, remédios e muito menos passagens.

Ora, de que adianta a referida Secretaria, se não resolve a contento os anseios da comunidade.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

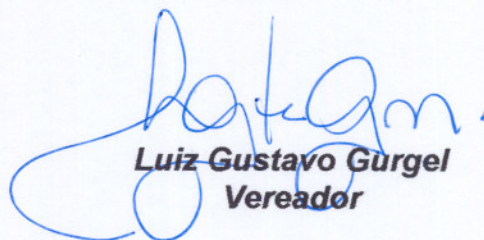
Departamento de Assuntos Legislativos

leg
m

Ademais, deve-se orientar os servidores públicos da Ação Social, para que os mesmos não encaminhem os munícipes que não são contemplados pela secretaria, à esta Casa de Leis, pois assim se está brincando com os necessitados da comunidade, pelo fato da Câmara não ter competência para dirimir problemas como remédios, passagens e cestas básicas.

Em face ao exposto, clamamos por respostas plausíveis, que nos convença o suficiente do descasso que vem ocorrendo para com os cidadãos mourãoenses por parte do Poder Executivo, esperando que não ocorra mais encaminhamentos por parte da secretaria ao Poder Legislativo Municipal.

Termos em que
Pede deferimento
Campo Mourão, 03 de julho de 2002.


Luiz Gustavo Gurgel
Vereador

reqpl50

10
m

546/2002 – 08/05 – ISIDORO MORAES – REQUERIMENTO – EXECUTIVO – INFORMAR:
01) QUANTAS CESTAS BÁSICAS SÃO DOADAS POR MÊS PELO MUNICÍPIO? QUAIS
OS CRITÉRIOS EXIGIDOS PARA A AQUISIÇÃO? DE QUE FORMA SÃO ADQUIRIDAS
AS CESTAS, ATRAVÉS DE CONVÊNIO OU VERBA DO MUNICÍPIO? QUANTO É
GASTO POR MÊS? ENVIAR A ESTA CASA CÓPIA DOS CADASTROS DAS FAMÍLIAS
BENEFICIADAS, CONSTANDO ENDEREÇO.